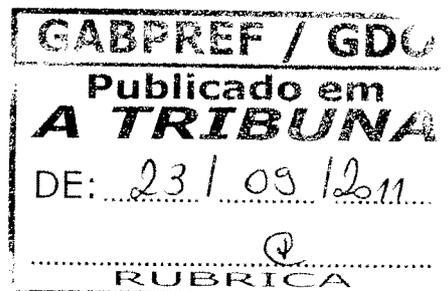




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 8.160

Autoriza o Poder Executivo a iniciar a segunda etapa do Projeto "Vitória de Todas as Cores", no bairro Jesus de Nazareth.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a iniciar a segunda etapa do Projeto "Vitória de Todas as Cores", no bairro Jesus de Nazareth, para contemplar as habitações não incluídas na primeira etapa do referido Projeto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de setembro de 2011.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5470705/11
/ccmt